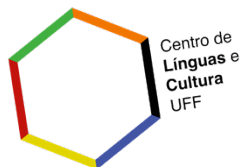


EDITAL Nº 05/2021 – SRI/EGL/GLE/CELUFF

SELEÇÃO DE INSTRUTORES CELUFF



Dispõe sobre a seleção de Instrutores para o Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF).

O Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF), torna público o Edital de seleção de Instrutores de Língua Estrangeira para atuar em cursos presenciais e/ou online de alemão, espanhol, francês e inglês do CELUFF, assim como na aplicação de testes de proficiência das respectivas línguas junto ao Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE).

1. OBJETIVO

Selecionar instrutores para atuação nos **cursos regulares de línguas alemã, espanhola, francesa e inglesa**, ofertados na cidade de Niterói, no âmbito do PULE, programa que faz parte do Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF) e/ou em atividades acadêmicas e de tutoria linguística no âmbito do CELUFF. O período de validade do presente Edital é de 1 (um) ano, sendo possível a convocação de aprovados ao longo desse período seguindo a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Perfil do candidato

O instrutor deverá se enquadrar em pelo menos um dos perfis abaixo:

- Ser aluno de graduação regularmente matriculado em cursos de Letras da UFF.
- Ser aluno de graduação regularmente matriculado em outros cursos da UFF, desde que tenha sido previamente licenciado em Letras.
- Ser aluno regularmente matriculado nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem ou Estudos de Literatura, do Instituto de Letras da UFF.

Os candidatos selecionados só poderão atuar como instrutores enquanto permanecerem em uma das condições acima, mesmo que previamente selecionados pelo presente Edital.

2.2. Pré-requisitos para o candidato

- Disponibilidade de doze horas semanais para atividades relacionadas ao Programa (preparação de aulas, aulas presenciais, reuniões com os coordenadores e eventuais aplicações e correções de testes);
- Disponibilidade para lecionar por um período total de quatro horas semanais aos sábados, incluindo a possibilidade de lecionar em demais dias da semana, excetuando-se domingos;
- Proficiência mínima equivalente ao nível B2, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR);
- Experiência no ensino da língua estrangeira a qual se candidatar como instrutor (ou comprovação da habilidade por meio de aula pública);
- Familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

3. SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por intermédio de etapas eliminatórias, respectivamente:

- Análise de Currículo Lattes, com ênfase nas comprovações de experiência do candidato no ensino da língua estrangeira a qual se candidatar e de seu nível de proficiência na mesma;
- Atividade prática didática e entrevista conduzida pelos coordenadores do Programa, conforme considerarem necessário para análise da candidatura.

4. ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES

- Ministrando cursos presenciais e/ou online de Língua Estrangeira no âmbito do Centro de Línguas e Cultura da UFF (cursos regulares, cursos instrumentais e cursos no Programa Minor), nos horários determinados pelo Programa que integrar;
- Selecionar e/ou formular material didático complementar para os cursos;
- Prezar pela manutenção do material didático oferecido aos alunos quando este for fornecido por sistema de empréstimo;
- Aplicar provas de nivelamento para preenchimento de vagas em turmas não iniciantes, conforme solicitado pelo Programa que integrar;
- Participar de projetos e atividades de colaboração acadêmica com parceiros internacionais;
- Participar semanalmente de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento com seus coordenadores, visando o bom andamento do Programa que integrar;
- Informar via planilha de controle online (Diário de Classe): faltas, notas e outras informações que se façam necessárias. É mandatório que o instrutor atualize

semanalmente as informações na plataforma digital utilizada pelo Programa que integrar.

- Elaborar mensalmente relatório descrevendo as principais atividades desenvolvidas em sala de aula durante o período de atuação no Programa que integrar.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através do e-mail: **pule@id.uff.br** do dia **09 (nove) de agosto a 22 (vinte e dois) de agosto** de 2021.

O candidato deverá enviar um e-mail com o título: “Seleção de Instrutores PULE – Edital 05/2021” e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta de Apresentação na língua estrangeira em que pretende lecionar, justificando a candidatura e a disponibilidade de horários, de segunda a sábado.

6. REMUNERAÇÃO

O instrutor do PULE receberá uma bolsa mensal, durante seu período de atuação no Programa, no valor de R\$500,00. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento dos critérios arrolados acima, ao preenchimento da planilha de controle de presença e ao cumprimento da carga horária mensal, não sendo permitido nenhum acúmulo de bolsa proveniente da mesma fonte pagadora. Caso haja descumprimento de qualquer atribuição constante no Item 4 do presente Edital, o instrutor será desligado de suas funções.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
09/08/2021 a 22/08/2021	Inscrição online	E-mail do PULE (pule@id.uff.br)
23/08/2021 a 25/08/2021	Análise dos currículos	—
26/08/2021 a 03/09/2021	Entrevista e atividade prática didática	A ser definido
10/09/2021	Divulgação dos resultados	Portal de Editais da UFF

13/09/2021 a 30/09/2021	Orientação dos coordenadores para início das atividades	A ser definido
23/10/2021	Início das atividades	—

8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

A comunicação direta com o candidato, como a aprovação para futuras etapas do processo seletivo, será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

Os locais a serem determinados no Item 7 do presente edital serão informados diretamente por e-mail para os candidatos, pelos coordenadores do idioma para o qual pretendem lecionar. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico, assim como respeitar as datas, prazos e processos contidos no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais e pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF.

Niterói, 09 de agosto de 2021

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais